



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO Nº 16.171.984-6

MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL

OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS DO CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
(SUCATA)

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **André Luís Panfiet**, servidor designado pela **Portaria nº 265/2020**, torna pública a alienação de **03 (três) veículos inservíveis do ponto de vista econômico (NA CONDIÇÃO DE SUCATA)**, pertencentes ao Campus de Cornélio Procópio, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **03 (três) veículos inservíveis do ponto de vista econômico (NA CONDIÇÃO DE SUCATA)**, pertencentes ao Campus de Cornélio Procópio.

1.1.1 Os Bens mencionados no Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.1.1.1 As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito ao registro e ao licenciamento junto ao DETRAN, e, ainda, com a numeração do chassi removida.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os veículos seriam inservíveis do ponto de vista econômico, além de ensejarem problemas sanitário-



ambientais decorrentes do acúmulo de águas, servindo, ainda, de esconderijo para pequenos furtos, drogas ou mesmo infratores, expondo à risco a incolumidade pública.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os veículos especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados no Campus de Cornélio Procópio situado na PR 160, Km 0 (saída para Leópolis), nos períodos da 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos veículos será o servidor **Gilmar José Marelli**, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos mesmos, inclusive pelo telefone (43) 3520-1756, ou através do e-mail: gilmar@uenp.edu.br

2.3. O Leilão será realizado no dia **05 de novembro de 2020, às 14h00min** no Campus de Cornélio Procópio, conforme endereço descrito no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.



3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vencido e do arrematante, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);

3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.5 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro **André Luís Panfiet**, nomeado pela **Portaria nº 265/2020**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO



- 5.1.** Os veículos serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada ou outras eventuais despesas;
- 5.2.** Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas nos itens;
- 5.3.** Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento, relativo aos veículos adquiridos, será em cota única.
- 6.2.** Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **02 (dois) dias** úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito no **Banco do Brasil, Agência nº 0224-0, Conta Corrente nº 115000-6**
- 6.2.1.** Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de depósito** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Financeiro do Campus de Cornélio Procópio, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos veículos arrematados.
- 6.3.** O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.4** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS VEÍCULOS (SUCATA)

- 7.1.** Declarada a venda pelo Leiloeiro, os veículos passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).
- 7.2.** Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada veículo, antes da realização da hasta pública.



7.3. A Autorização de Retirada de Veículos (Anexo III) é o documento hábil para retirar os veículos do Campus de Cornélio Procópio.

7.4. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos veículos arrematados.

7.5. Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Retirada de veículos para providenciarem a efetiva retirada dos mesmos.

7.6. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) do Campus de Cornélio Procópio, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o objeto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.



9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer veículo por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os veículos cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a observação dos veículos, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Licitação, pelo telefone (43) 3511-3200, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Veículos.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Amanda Paolla Costa

Gilmar José Marelli

Vinícius Sebastião Dionísio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 16.171.984-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL nº 03/2020
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS (SUCATA)

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **03 (três) veículos** inservíveis do ponto de vista econômico (**NA CONDIÇÃO DE SUCATA**), pertencentes ao Campus de Cornélio Procópio.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os veículos seriam inservíveis do ponto de vista econômico, além de ensejarem problemas sanitário-ambientais decorrentes do acúmulo de águas, servindo, ainda, de esconderijo para pequenos furtos, drogas ou mesmo infratores, expondo à risco a incolumidade pública.

OBJETIVO:

Obter recursos financeiros a serem utilizados no Campus de Cornélio Procópio, através da venda de veículos inservíveis, além da mitigação de riscos à incolumidade pública, quer pela existência de vetores do aedes aegypti ou mesmo pela presença de marginais, no local, propensos a esconder produtos de crime nos referidos veículos.

VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE:

Número	Veículo	Motivo	Observações	Valor
1	Mitsubishi Space Wagon GLX 2002	Bem inservível (SUCATA)	Placa: DIO – 2825 Santa Terezinha do Itaipu - PR Chassi: 2ZA00269	1.000,00
2	Nissan Silvia	Bem inservível (SUCATA)	Sem placa - Identificação: Vidro Temperlite Asahi S AS3 – DST-20	1.000,00
3	Renault Megane 1.6 2000	Bem inservível (SUCATA)	Placa: ALR-0109PR- Pinhais PR Chassi: YL153975	1.000,00



DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS VEÍCULOS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos veículos arrematados, como: transporte, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Campus de Cornélio Procópio.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

PROCESSO Nº 16.606.479-1
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL nº 03/2020
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS (SUCATA)

_____(arrematante), portador
do CPF
nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão
expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) veículo (s)

_____,
relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Leilão Extrajudicial Presencial
de Veículos (Sucata) da UENP**, no exercício de 2020, pelo valor de R\$
_____, comprometendo-me a
efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência
das obrigações ora assumidas.

Cornélio Procópio, _____de _____ de 2020.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS

PROCESSO Nº 16.171.984-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL nº 03/2020
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS (SUCATA)

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____

(órgão

expedidor), em razão do arremate de veículo (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Leilão Extrajudicial Presencial de Veículos da UENP (Campus de Cornélio Procópio)**, no exercício de 2020, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo estabelecido no 7.5 do Edital, o(s) veículo (s)

_____.

Cornélio Procópio, _____ de _____ de 2020.

Leiloeiro administrativo ou designado: André Luís Panfiet
Portaria nº 265/2020